



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

LEI Nº 436 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"Estabelece denominação de ruas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, por isso, sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas no Bairro Morada Paz: **Rua A** passa denominar-se **Rua Vereador Manoel Magalhães de Oliveira**; **Rua B**, passa a denominar-se de **Rua Rosalvo Amaral Guimarães**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, em 09 de junho de 2025.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal